CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFICIO JOÃO LUIZ BICHERI
E-mail: camaraitaporanga@ig.com.br

PORTARIA N.º 011 DE 03 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Câmara Municipal de Itaporanga - SP e dá outras providências."

Elias Lagos Alves, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo RESOLVE baixar a presente

P O R T A R I A:

Artigo 1° Fica instituído o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor Mauricio Leme Dias de Souza, Chefe Administrativo da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, portador da cédula de identidade RG n.º 23.055.804 SSP/SP, inerentes aos atos e procedimentos decorrentes do Processo Licitatório n.° 02 /2.012.

Parágrafo Único – A instrução se norteará pelas investigações procedidas pelo Ministério Público local por meio do Inquérito Civil n.º 14.0299.000189/2012 e pelo Relatório Final da Sindicância n.º 001/2.014.

Artigo 2° Com o objetivo de gerir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar fica constituído a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores: **Marcos Renê de Oliveira**, dentista, portador do RG nº 4.197.096 SSP/SP, **Roberto Aparecido da Silva**, Agente de Organização Escolar, portador do RG nº 32.935.036-5 SSP/SP, **Zeneide Maria Rodrigues dos Santos Costa**, Agente de Atendimento Social, portadora do RG nº 27.535.761-2 SSP/SP, restando o primeiro como Presidente da Comissão.

Artigo 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração.

Parágrafo Único – Fica o servidor acusado afastado de suas funções habituais, em decorrência da inteligência do parágrafo único do artigo 140 da Lei Complementar n.º 03/2.001, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado, desde que justificadamente, por igual período uma única vez, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 4° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 03 de Abril de 2.014

ELIAS LAGOS ALVES
- Presidente -

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, data supra.

Ofício nº 0155/2014
Assunto: Encaminhamento Portaria nº 122/2014

Itaporanga (SP), 03 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Primeiramente venho cumprimentá-lo muito respeitosamente em encaminhar-lhe a Portaria nº 122/2014, desta data, que dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao Ofício nº 045/2014, de 28.03.2014.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

REGISTRO NO LIVRO DE PROTOCOLO
SOB O Nº 8783/2014 À FLS. 92
SEC. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DATA 03 / 04 / 2014

Alessandro Ramos dos Santos
RG 33.743.617-4
CPF 287.636.348-80

Ilmo. Sr.
Elias Lagos Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2.014.

"Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Itaporanga pelo seu Presidente Elias Lagos Alves, (Oficio n° 45/2014), designo através da presente Portaria os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados e qualificados, para compor a Comissão Processante com intuito de apurar as responsabilidades do servidor lotado na referida casa de Leis, Sr. Maurício Leme Dias de Souza, Chefe Administrativo do Legislativo, para os efeitos disciplinares previstos nas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais das acusações constantes no Inquérito Civil n° 14.0299.000189/2012:

I- Marcos Rene de Oliveira, portador do RG/nº. 4.197.096 SSP/SP, foi admitido no dia 04/04/1994, através de concurso público municipal, no cargo em provimento efetivo de Dentista, nomeado nos termos da Portaria nº. 070/94 e adquiriu estabilidade nos termos da Portaria nº. 020/96. (Graduado em Odontologia).

II - Mauricio Rodrigues de Almeida, portador do RG/nº. 48.422.430-X SSP/SP, foi admitido no dia 04/01/2010, através de concurso público municipal, no cargo de Agente de Comunitário da Saúde, nomeado nos termos da Portaria nº. 207/2009 e adquiriu estabilidade nos termos da Portaria nº. 207/2009. (Cursando graduação em Direito).

III. Roberto Aparecido da Silva, portador do RG/nº. 32.935.036-5 SSP/SP, foi admitido no dia 01/08/2001, através de concurso público municipal, no cargo em provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, nomeado nos termos da Portaria nº 176/2011 e adquiriu estabilidade nos termos da Portaria nº 150/2004. (Graduado em Administração de Empresas).

IV. Sidnei Miguel de Proença, portador do RG/nº. 43.092.824-5 SSP/SP, foi admitido no dia 11/09/2007, através de concurso público municipal, no cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nomeado nos termos da Portaria nº. 132/2007 e adquiriu estabilidade nos termos da Portaria nº. 221/2010. (Cursando graduação em Direito).

V. Zeneide Maria Rodrigues dos Santos Costa, portadora do RG/nº. 27.535.761-2 SSP/SP, foi admitida no dia 01/10/2001, através de concurso público municipal no cargo em provimento efetivo de Agente de Atendimento Social, nomeada nos termos da Portaria nº. 212/2001 e adquiriu estabilidade nos termos da Portaria nº. 194/2004. (Graduada em Química).

Artigo 2º. A presente designação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaporanga (SP), 03 de abril de 2.014.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretario Municipal da Administração e Planejamento